



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 057/2020, TERMO QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATANTE

Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:.	
COMSERCAF	Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28921-111
Telefone: (22) 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREIA		
Cargo: Presidente	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA		
CNPJ/CPF: 17.210.644/0001-07	Inscrição Estadual: Isento	
[REDACTED]		
TAMOIOS		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.925-190
Telefone: 22 2646-3743		
Endereço Eletrônico: financeiro@ecomix.eng.br		
Nome do Responsável: ANTONIO ROPERO PANESI		
Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO	RG: CREA/RJ [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMSERCAF

Processo nº: 1617/2018

Data: 13/09/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

As partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 o **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **CONTRATO Nº 057/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E PRAIAS, CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, RODOVIAS E ESTRADAS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÕES DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, conforme as especificações constantes no **Contrato nº 057/2020**, firmado entre as partes em **15/09/2020**, pelo **prazo inicial de 12 (doze) meses, com vigência entre 15/09/2020 até 16/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços de nº 057/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2024, com término em 15/09/2025**.

O presente contrato poderá ser rescindido, conforme disposto nos artigos 77 ao 80 da Lei 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual são formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

A rescisão poderá ser solicitada pelo contratante, nos termos do artigo 78, XII da Lei 8.666/93, mediante notificação.

Fica assegurado os direitos dos pagamentos devidos pelo cumprimento do contrato até a data da sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 29.310.520,81 (vinte e nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**.

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ

CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA

COMSERCAF

Processo nº: 1617/2018

Data: 13/09/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **8.548.901,90** (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e noventa centavos), correrá pela Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2212 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO.

Elemento: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA.

Fonte – 1708 – TRANSFERENCIA DA COMPENSAC.

Empenho nº: 00346/2024.

CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal assinada pelos fiscais e/ou RPA, certidões obrigatórias e a guia de Recolhimento do FGTS de acordo com medição mensal e Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8.666/93.

Fica desde já pactuado que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante a aplicação de cláusula resolutiva expressa, a qualquer tempo por conveniência ou mera liberalidade da Administração Pública, conforme rege o Princípio da Supremacia do Interesse Público. Devendo a contratante notificar à contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira a não acarretar qualquer ônus ou onerosidade à contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no processo administrativo firmado entre as partes.

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

COMSERCAF

Processo nº: 1617/2018

Data: 13/09/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 13 de setembro de 2024

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
CONTRATANTE

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907